

ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO
CORRÊA DE MELLO
CNPJ 43.367.890/0001-87 – RUA SEBASTIÃO SCHMITZ, 409 – SÃO NICOLAU – PENHA SC.

ATA DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CEI JÚLIO
CORRÊA DE MELLO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CEI JÚLIO CORRÊA DE MELLO realizada às 17h30min do dia 01 de Setembro do ano de 2021, em primeira convocação, com a totalidade dos associados presentes, sendo sua sede na Rua Sebastião Schmitz, 409- Penha, SC. A convocação se deu com base no Estatuto vigente. A assembleia foi presidida pela senhora Josiane Wernke Bao, CPF 05415937900, na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Professores do CEI Júlio Corrêa de Mello, e para secretariar a senhora Adriana Maria Medeiros Silva, casada, professora, portadora do CPF 035452339/28. A convocação se deu com base no estatuto vigente sendo obedecido como se verificou o quorum necessário, com o comparecimento de 16 (dezesseis) associados, sendo desses 16 (dezesseis) associados aptos a votar, totalizando a maioria, que assinam a presente ata. O quadro de sócios consta com 16 (dezesseis associados). Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião conforme descrito abaixo:

a) aprovação de dissolução da associação;

Inicialmente foi deliberado o item da pauta: **APROVAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**. Com a palavra, a Senhora Josiane Wernke Bao enfatizou a necessidade de dissolver a associação para atender a adequação e regularização legal da unidade escolar de acordo com o Decreto 3882/2022, que alterou nível e etapas de ensino da Escola Municipal Júlio Corrêa de Mello, CNPJ 01.758.704/0001-90, Código do INEP 42069769, do nível de escolaridade de Ensino Fundamental, para atendimento exclusivo na Educação Infantil, passando a denominar-se Centro de Educação Infantil Júlio Corrêa de Mello, sendo mantido o CNPJ 01.758.704/0001-90, Código do INEP 42069769. Informou que o educandário continuará no mesmo endereço, e atenderá a demanda e anseios da comunidade, que é a criação de um Centro de Educação Infantil para atender crianças na faixa etária de 0 à 03 anos e 4 e 5 anos. Em seguida, submeteu à votação da proposta de dissolução e extinção da associação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade ficando determinado que a Senhora Josiane Wernke Bao, presidente da Associação, na qualidade de sendo liquidante, inscrita no CPF 054.159.379-00, RG 3.748.083, casada, brasileira, Analista de Recursos Humanos, nascida em 20/11/1986, na cidade de Itajaí/SC, filha de Mauri Wernke e Maria Salette Machado Wernke, residente e domiciliada à rua Sebastião Schmitz, 116, São Nicolau, município de Penha/SC, email: josi_wernke@hotmail.com, ficará responsável pela guarda de toda documentação da associação pelo prazo legal. Realizada a liquidação, apurou-se a existência dos seguintes ativos e passivos:

ORIGEM	VALOR	SITUAÇÃO
DESPESAS CARTORIAIS: Averbação da Ata Requerimento	R\$ 148,62	PAGO
DESPESAS ESCRITÓRIO CONTABILIDADE:	R\$ 0	0
INSS CND TRABALHISTA	-	-
RECEITA FEDERAL CND FEDERAL	R\$ 219,72	R\$ 219,72
DECLARAÇÕES ANUAIS DE ISENÇÃO	R\$ 250,00 (2021) R\$ 280,00 (2022)	PAGO PAGO
TOTAL:	R\$ 898,34	PAGO

De acordo com o artigo 45, Parágrafo único do Estatuto Social, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO CORRÊA DE MELLO. E, por fim, o Senhora Josiane Wernke Bao, Presidente da APP, na qualidade de liquidante, apresentou os comprovantes de despesas pagas e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, às 18h, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião, como sinal de sua aprovação, juntamente com a lista das assinaturas dos membros presentes e pessoas interessadas e visada pelo advogado.

Josiane Wernke Bao:
Presidente da APP
CPF 054.159.379-00

Adriana Maria Medeiros Silva:
Secretária da Assembleia
CPF 035.452.339-28

Marco Luciano Mendes:
CPF 786.978.919-49
Advogado inscrito na OAB
Nº 56.544

Após protesto pacífico realizado no último sábado, 23, quando pescadores artesanais se reuniram na boca da barra do Rio Itajaí para cobrar pelo desassoreamento do canal, a Prefeitura de Barra Velha iniciou as obras nesta segunda-feira, 25. O Governo Municipal alega que aguarda a conclusão das obras para executar o aprofundamento do calado.

Após protesto pacífico realizado no último sábado, 23, quando pescadores artesanais se reuniram na boca da barra do Rio Itajaí para cobrar pelo desassoreamento do canal, a Prefeitura de Barra Velha iniciou as obras nesta segunda-feira, 25. O Governo Municipal alega que aguarda a conclusão das obras para executar o aprofundamento do calado. Segundo os pescadores, o calado praticado não permite a saída e entrada das embarcações, e a dragagem que ocorreu até recentemente até 2020, não havia sofrido com ações de órgãos ambientais até então.

Após protesto pacífico realizado no último sábado, 23, quando pescadores artesanais se reuniram na boca da barra do Rio Itajaí para cobrar pelo desassoreamento do canal, a Prefeitura de Barra Velha iniciou as obras nesta segunda-feira, 25. O Governo Municipal alega que aguarda a conclusão das obras para executar o aprofundamento do calado.

Precisa fazer uma
publicação legal?

3345.0794
admjc@terra.com.br

CONFIANÇA PELOS
32 ANOS DE HISTÓRIA DO
JORNAL DO COMÉRCIO,
COM A SEGURANÇA GARANTIDA
PELA CERTIFICAÇÃO LOCALCERT
CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

JORNAL DO
COMÉRCIO

CNPJ 33.072.996/0001-08

Esta publicação foi realizada e certificada no dia 1º de dezembro de 2022

Essa publicação está disponível no site
do Jornal do Comércio pelo link
jornaljc.com.br/publicacoes-legais